



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073 de 15 de maio de 2008.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a tabela constante no art. 2º da Lei Municipal nº 4.073 de 15 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“...

Cargos	Carga horária	Vagas	Ref.	Instrução
Engenheiro Eletricista	44 h/semanais	02	IV	Superior * com Especialização em Eletrotécnico.
Auxiliar de Saúde Bucal	44 h/semanais	21	D-II	<b>Nível Fundamental Completo</b> + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário.

...”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de novembro de 2019.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/11/2019  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 887/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

**LEI MUNICIPAL Nº 5.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**